



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibipeba

quinta-feira, 19 de maio de 2016

Ano IV - Edição nº 00047 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibipeba publica



Rua do Legislativo, S/N - Térreo | Centro | Ibipeba-Ba

www.cmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C21191E4587E6489C38DC13EDBE69A0A

Câmara Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 013/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.

Câmara Municipal de Ibipeba

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Ibipeba

Rua do Legislativo, 22 – centro – CEP: 44.970-000

CNPJ: 16445926/0001-20 - Fone (fax): (74) 3648-2137

Email: ibipeba.cm@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 013/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, com sede à Rua do Legislativo, n. 22 – Centro – Cidade de Ibipeba, CNPJ N.º16445926/0001-20, designado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Srº **MOZAR SANDER DE ANDRADE**, (docs pessoais nos autos do procedimento).

1.2 CONTRATADA

POSTO BARRETO I LTDA, pessoa jurídica, com sede à Rua Presidente Figueiredo, neste ato representada pelo Srº. **Josenilton Alves Barreto** (docs nos autos do procedimento).

2. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 57, II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, em razão da natureza do objeto licitado, prorrogar o prazo de execução do contrato n. 013/2015, a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

A Cláusula Nona do contrato n. 013/2015 passa a ter a seguinte redação:

“O contrato terá o seu prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, a contar da assinatura do Termo Aditivo”.

Câmara Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Ibipeba

Rua do Legislativo, 22 – centro – CEP: 44.970-000

CNPJ: 16445926/0001-20 - Fone (fax): (74) 3648-2137

Email: ibipeba.cm@hotmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento de contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA -DAS ASSINATURAS

Por estarem justo e combinadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, com a assistência da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Ibipeba, 31 de dezembro de 2015.

MOZAR SANDER DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Ibipeba

Contratante

POSTO BARRETO I LTDA

Josenilton Alves Barreto

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: